

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS TÉCNICO ESPECIALIZADO (MEDIADOR LINGÜÍSTICO E CULTURAL) - ANO ESCOLAR 2025/2026

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, Verónica Helena Pinto Marques, Diretora do Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar, torna público que se encontra aberto concurso para a contratação de um Sociólogo (M/F) para a função de Mediador Linguístico e Cultural em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo.

A candidatura deve ser efetuada, desde o momento da sua disponibilização na plataforma DGAE e nos demais termos constantes do presente Aviso, pelo prazo de três dias úteis seguintes.

1. Descrição, requisitos de admissão e critérios de seleção:

Tipologia	Serviços Técnicos Especializados
Tipo de necessidade	Plano Aprender Mais Agora
Modalidade de Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração de contrato	Até 31 de agosto de 2026
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda, Gondomar
Designação da função	Mediador Linguístico e Cultural
Caracterização de funções	O trabalho a realizar tem em vista melhorar a inclusão dos alunos imigrantes, com vista a uma educação de qualidade e que assegure a igualdade de oportunidades para todos os alunos. Promover a integração dos alunos estrangeiros na cultura portuguesa e o contacto de todos os alunos com as culturas de origem dos seus colegas estrangeiros.
Horas semanais	18 horas
Requisitos de elegibilidade	- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal; - Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência; - Competências linguísticas em Inglês; - Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.
Requisitos de admissão	- Requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público; - Licenciatura / Mestrado na área da Sociologia;

- Formação e/ou experiência em mediação e gestão de conflitos;
- Experiência na capacidade de comunicar verbalmente e por escrito com diferentes públicos;
- Capacidade em entender e respeitar a diversidade cultural.

Prazo de candidatura

- O prazo de apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;

Formalização da candidatura

- Formalização do processo de candidatura através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>
- Remessa de formulário de candidatura, disponível em <https://www.aeidmafalda.edu.pt/> e identificado como ‘*formulário mediador*’, em formato digital xls, xlsx ou outro compatível, através do endereço de correio eletrónico concursos.n2.riotinto@gmail.com, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.
- Toda a demais documentação de suporte à candidatura, nomeadamente a apresentação de portefólio, juntamente com os comprovativos das habilitações académicas, formação e experiência profissional, devem ser entregues em formato digital (PDF), através do endereço de correio eletrónico concursos.n2.riotinto@gmail.com, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.

Portefólio (requisitos)

- Da primeira página deve constar apenas o nome completo do candidato, o número SIGRHE, o número do horário a que concorre e os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email);
 - Não exceder as sete páginas, sendo que na última deve constar uma reflexão crítica que incida sobre a motivação e a relevância da experiência profissional para as funções a desenvolver;
- A experiência profissional deverá ser expressa, e comprovada, em número de dias efetivos de serviço ou, de forma clara e inequívoca com indicação de datas de início e fim da atividade, através de declarações das entidades patronais onde prestou funções;
- Toda a informação de suporte deve ser devidamente e adequadamente comprovada para efeitos de validação.

CrITÉRIOS de seleção

- De acordo com o n.º 10, do artigo 40.º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, são obrigatórios os seguintes critérios e respetivas ponderações:
- i Avaliação de Portefólio (AP), com ponderação de 30%;
 - ii Número de anos de Experiência Profissional (EP) na área, com ponderação de 35%;
 - iii Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com ponderação de 35%.

Motivos de exclusão

Para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- i Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis ou entregues por outra via que não a prevista neste aviso;
- ii A não apresentação do Portefólio dentro do prazo previsto;
- iii O preenchimento dos formulários de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta.
- iv A não comprovação das habilitações requeridas;
- v A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- vi A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso de candidatos selecionados.

2 Subcritérios de seleção e respetiva subponderação

a) Avaliação de Portefólio

Critérios	Ponderação	Subcritérios	Subponderação
Avaliação do Portefólio (AP)	30%	i) Formação académica, na área:	12
		Licenciatura Pré-Bolonha	3,2
		Mestrado pós-Bolonha	3,2
		Licenciatura Pós-Bolonha	2,4
		Mestrado Pré-Bolonha	2,0
		Pós-Graduação/DESE/CESE	1,2
		ii) Formação profissional relevante para as funções a desempenhar	2
		Entre 1 e 50 horas	0,5
		Entre 51 e 100 horas	1,25
		Mais de 100 horas	2
		iii) Desenvolvimento de projetos de intervenção no âmbito da promoção de competências pessoais e sociais	2
		iv) Desenvolvimento de atividades e/ou projetos na área da educação	4
		v) Desenvolvimento de atividades e/ou projetos em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade e Direitos Humanos	6
		vi) Reflexão sobre o desenvolvimento, motivação e a relevância da experiência profissional para as funções a desenvolver.	4

b) Número de anos de experiência profissional, na área (EP)

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Número de anos de experiência profissional na área (EP)	35%	Sem experiência	0
		Inferior a 365 dias	5
		Entre 365 e 1095 dias	10
		Entre 1096 e 1825 dias	15
		Entre 1826 e 2920 dias	25
		Superior a 2920 dias	35

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – por razões de celeridade, a EAC é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação critérios a) e c)

Critérios	Ponderação	Subcritério	Subponderação
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%	Conhecimento sobre o Projeto Educativo do AEIDM	5
		Motivação para o exercício da função e espírito crítico	5
		Capacidade de trabalho em equipa /Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	7
		Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção.	9
		Apresentação de propostas de intervenção no âmbito das medidas a desenvolver	9

3 Critérios de desempate: Em caso de empate relevam sucessivamente os seguintes critérios:

1º critério – maior pontuação no critério “Entrevista de Avaliação de Competências”

2º critério – maior pontuação no critério “Avaliação de Portefólio”

3º critério – maior pontuação no critério “Experiência Profissional”

4 Disposições Finais:

i Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas as listas de exclusão e de admissão a concurso, na página deste Agrupamento de Escolas;

ii Os candidatos serão sequenciados por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios de seleção;

iii Os candidatos selecionados para entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/telemóvel/telefone;

iv Terminado o processo de seleção, a lista final de ordenação do concurso será divulgada na página eletrónica deste Agrupamento e o candidato selecionado será contactado por email/telemóvel/telefone.

A Diretora,